



**CRM-MT**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

### EDITAL

#### **APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. CARLOS CAVALIN CRM-MT Nº 1139.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 38/2015, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDO NO PERÍODO DE 20/03/2023 A 18/04/2023**, prevista na alínea "d", do artigo 22, da mencionada Lei, por infração aos **artigo(s) 110, 116 e 119** do Código de Ética Médica - CEM (Resolução CFM nº 1.246/1988), correlatos aos artigos **80 e 92** do CEM (Resolução CFM nº 1.931/2009), correlatos aos artigos **80 e 92** do CEM (Resolução CFM nº 2.217/2018), o Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018 ao **DR. CARLOS CAVALIN**, inscrito neste Conselho sob o nº **1139**.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2023.

**Dra. Lucia Helena Barboza Sampaio**  
Presidente